

Confira calendário, homologado no dia 20 de novembro de 2018, para as próximas fases do processo de falência da ENCOL:

<b>23 de Janeiro de 2019</b>	Data de publicação do edital fixando o prazo limite para habilitação de créditos retardatários, que não sejam objeto de decisão judicial, bem como para propositura de ações revisionais, e para requerimento de outorgas de escritura e de baixa hipoteca.
<b>28 de março de 2019</b>	Esgota o prazo para habilitação de créditos retardatários não sujeitos a decisão judicial, bem como para propositura de ações revisionais, e para requerimento de outorgas de escritura e de baixa hipoteca.
<b>25 de abril de 2019</b>	Data limite para apresentação do quadro geral de credores atualizado até a data da sentença que decretou a Falência (16/3/1999) ou até a data da sentença que reconheceu o crédito.
<b>1º a 30 de maio de 2019</b>	Período de conciliação dos créditos objetos de ações de habilitação de créditos retardatários e revisionais em curso, propostas antes de 28 de março de 2019. Esses acordos ficarão condicionados à utilização da TR como fator de atualização.
<b>30 de maio de 2019</b>	Data limite para decisão de eventuais impugnações sobre o quadro de credores.